CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXVIII - N° 5.560

Quinta-feira, 12 de Setembro de 2019

Dia de Luta contra a Gordofobia

Data foi comemorada durante sessão especial presidida pelo vereador Hélio Ferreira

Fotos: Valdemiro Lopes



A sessão realizada terça-feira (10), no Plenário Cosme de Farias, teve a parceria do Movimento Vai Ter Gorda. "Já venho acompanhando esse movimento há algum tempo e isso me motivou a propor a lei que garante o acesso dos gordos pela porta de desembarque dos ônibus, a fim de evitar o uso da catraca", destacou o vereador Hélio Ferreira (PCdoB). "É uma data para reforçar o respeito e os direitos da pessoa gorda. O projeto de lei do vereador Hélio é muito importante", disse a vereadora Marta Rodrigues (PT).



LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Vereadora defende mais negros na política

"Lutar por mais candidaturas também é uma forma de promover reparação, diz Ireuda Silva

A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e vice-presidente do colegiado da Reparação na Câmara de Salvador, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), acredita que é de suma importância que haja maior número de candidaturas negras nas eleições de 2020. Para a vereadora, é contraditório que a capital baiana, cidade mais negra fora do continente africano, tenha tão poucos representantes negros no Legislativo e no Executivo.

"O pouco número de candidaturas e, consequentemente, de representantes negros no Executivo e no Legislativo não são obra do acaso, mas resultado de um processo de exclusão histórica. Assim como sempre estiveram à margem do sistema de educacional, do mercado de trabalho formal, da economia e até de direitos básicos, a parcela negra da sociedade também ficaram de fora do sistema representativo", avalia Ireuda.

A vereadora defende que os partidos devem reservar cotas de financiamento para candidaturas negras, semelhantes aos 30% de candidaturas femininas. "Lutar por mais candidaturas negras também é uma forma de promover reparação e fortalecer a democracia. As movimentações que existem em defesa de mais candidatos negros nas eleições do ano que vem, incluindo para a prefeitura de Salvador, são legítimas e condizentes com a realidade da nossa cidade, em que mais de 80% da população é negra, mas é marcada pelo racismo estrutural e por um dos maiores índices de desigualdade social do país", finaliza.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Ireuda Silva

Vereador participa de almoço com os Rodoviários da Velha Guarda

"Um momento muito especial, onde eu pude relembrar os velhos tempos com os amigos", comentou Hélio Ferreira

O vereador Hélio Ferreira (PCdoB) participou no sábado (7), de uma confraternização com o grupo de rodoviários aposentados, os 'Rodoviários da Velha Guarda', no bairro Caixa D´Agua, em Salvador.

Fotos: Assessoria do vereador



Vereador Helio Ferreira na confraternização



Na ocasião, foi servido um caruru para as pessoas presentes no evento. Para Hélio foi uma honra estar com os companheiros. "Um momento muito especial, onde eu pude relembrar os velhos tempos com os amigos", comentou.

Uma das lideranças dos rodoviários do Rio de Janeiro, Zé Ubaldo, também esteve presente.

Sessão especial marca o Dia de Luta contra a Gordofobia

Vereador Hélio Ferreira promoveu sessão especial para comemorar a data

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Hélio Ferreira é autor de projeto de lei que garante acesso a gordos pela porta de desembarque dos ônibus

Respeito, oportunidade e equidade. As palavras mais ouvidas durante a sessão especial que celebrou o Dia de Luta contra a Gordofobia (10 de setembro) são as que representam os maiores desejos das mulheres gordas. A atividade foi presidida pelo vereador Hélio Ferreira (PCdoB) e realizada em parceria com o Movimento Vai Ter Gorda, na noite de terça-feira (10), no Plenário Cosme de Farias.

A sessão especial debateu questões relacionadas aos avanços e desafios da mulher gorda na sociedade e destacou a importância do respeito às diferenças. "Já venho acompanhando esse movimento há algum tempo e isso me motivou a propor a lei que garante o acesso dos gordos pela porta de desembarque dos ônibus, a fim de evitar o uso da catraca", destacou Hélio.





"É uma data para reforçar o respeito e os direitos da pessoa gorda. O projeto de lei do vereador Hélio é muito importante. É necessário também pensar políticas públicas, sensibilizar o município sobre essas questões e combater o preconceito", disse a vereadora Marta Rodrigues (PT).

"Estou feliz em ver o engajamento dessa Casa no combate à gordofobia e defesa dos direitos dessa parcela da população. A diversidade não pode nunca ser alvo de preconceito", ressaltou a deputada estadual Olívia Santana (PCdoB).

A coordenadora nacional do Movimento Vai Ter Gorda e 1ª Miss Plus Size Bahia, Adriana Santos, falou da importância da data para ajudar a reafirmar a luta. "Celebrar esse dia e também esse projeto proposto pelo vereador nos fortalece. A Lei de Combate à Gordofobia, que também está em tramitação nesta Casa, trará direitos importantes para nós", reforça a militante.



"Os dois projetos estão alinhados com nossas lutas diárias. Para mim é emocionante ver que esse assunto está sendo debatido pela sociedade. É preciso que as pessoas nos normalizem. A nossa luta é diária contra os diversos padrões e preconceitos que nos amarram. Ao contrário do que muita gente pensa, não queremos 'implementar uma ditadura da gordura'. Queremos que a sociedade respeite não só os gordos como todas as minorias", afirmou a jornalista Naiana Ribeiro, que é repórter do jornal Correio e criou a PLUS, a primeira revista para gordas do país.



Na sessão especial, foram homenageadas personalidades reconhecidas pela atuação e militância contra a gordofobia. As apresentações culturais foram feitas pelo Grupo de Samba Poder Grisalho, pela Orquestra de Berimbau e pelo Grupo Ritmo Plus.

A mesa foi composta pelos já citados e pela representante da secretária de Políticas para Mulheres, Julieta Palmeira, a assessora Rosa Cabral; pela coordenadora do Vai Ter Gorda, Maria França; pela psicóloga Ana Paula Almeida e pelo produtor de moda Rai Silva.

Comissão que vai fiscalizar a concessão de transporte apresenta linha de trabalho

Propostas foram mostradas pelo presidente do novo colegiado, vereador Henrique Carballal

A Câmara instalou na manhã de quarta-feira (11), no Salão Nobre, a Comissão Especial de acompanhamento e fiscalização do efetivo cumprimento do contrato de concessão das empresas, em vigor, de serviço público de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros alterado pelo Termo de Ajuste de Conduta (TAC) e, logo em seguida, fez a primeira reunião. Na oportunidade, o presidente do novo colegiado, vereador Henrique Carballal (PV), apresentou 14 propostas que vão nortear os trabalhos.

Fotos: Reginaldo Ipê



Primeira reunião da Comissão Especial de acompanhamento e fiscalização do efetivo cumprimento do contrato de concessão das empresas de transporte

Dentre as propostas apresentadas e que poderão ser ampliadas pelos demais integrantes do colegiado, Carballal destacou "o acompanhamento geral da implementação dos TACs assinados pelas concessionárias, notadamente a revisão dos contratos de concessão".



Carballal também propôs o acompanhamento da revisão contratual que vão ocorrer em 2020/2021 e 2025/2026, "buscando fixar uma tarifa equilibrada e compatível com os custos, as receitas e a justa remuneração das concessionárias e condições econômicas da população".

O combate ao transporte clandestino, a adoção de providências para reduzir as gratuidades e a evasão de receitas, uma análise de eventual gestão temerária por parte do empresariado, a implantação de novos modais, a melhoria do sistema de transporte urbano por ônibus, a desoneração ou redução do valor das tarifas e fixação de regras de subsídio tarifário foram algumas das posposstas apresentadas.

TARIFA SOCIAL

Vice-presidente do colegiado especial, o vereador Edvaldo Brito (PSD) defendeu a implantação de tarifa social para atender uma parcela da população que não tem condições de pagar o valor real da passagem. Sobre a implantação da nova Comissão na Câmara, frisou que o presidente Geraldo Júnior (SD) e o vereador Henrique Carballal foram fundamentais no processo.

Também defenderam a tarifa social os vereadores Hélio Ferreira (PCdoB), Maurício Trindade (DEM), Sabá (PV) e Luiz Carlos Suíca (PT). O vereador Cezar Leite (PSDB) propôs a licitação de novas linhas para evitar o transporte clandestino e pediu a realização de estudo técnico para saber quem pagará pela tarifa social, caso seja implantada.



Relator da Comissão, o vereador Carlos Muniz (Podemos) mostrou a importância da tarifa social na vida dos menos favorecidos. Ele cobrou a presença de todos os gestores que fazem parte do sistema de transporte na próxima reunião do colegiado.



Além da tarifa social, Sabá defendeu a volta das linhas de ônibus de alguns bairros que foram retiradas com a implantação do metrô.

ESCLARECIMENTOS

Convidado para participar da primeira reunião, o secretário Fábio Mota, de Mobilidade Urbana, afirmou que o sistema de transporte de Salvador foi reestruturado por causa da implantação do metrô. Ele falou dos avanços alcançados, como a implantação do bilhete único e a ampliação do sistema de recarga dos cartões de transporte.

Fábio Mota esclareceu sobre as linhas metropolitanas que circulam na cidade causando prejuízos às empresas concessionárias. "Por lei, essas linhas não deveriam transportar passageiros ao entrar no Município de Salvador", afirmou. Sobre a concorrência do transporte clandestino, pediu o apoio da polícia para coibir essa prática que não traz segurança ao usuário.

Já Almir Melo, diretor-presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador (Arsal), esclareceu que o passageiro equivalente (resultado da divisão entre a arrecadação total do mês pelo valor da passagem) é quem impacta na tarifa. Sobre a gratuidade no transporte público, deixou no ar uma pergunta: "Quem vai pagar por essa gratuidade?".

146 anos de inauguração do Farol de Itapuã

Encontro foi realizado na sede do Bloco Afro Malê Debalê, no Abaeté e contou com a presença do vereador Odiosvaldo Vigas

Os 146 anos de inauguração do Farol de Itapuã foram comemorados na sexta-feira (6) pela comunidade do bairro na sede do Bloco Afro Malê Debalê, localizada no Parque Metropolitano do Abaeté. O vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) aproveitou a passagem da data para realizar uma "Roda de Conversa" e discutir questões de importância para a região.

Fotos: Assessoria do vereador



Vereador Odiosvaldo Vigas no evento

Odiosvaldo Vigas ressaltou no encontro a importância da valorização da cultura negra como agente transformador da sociedade para os afrodescendentes, bem como a relevância do Malê nesse processo. Salientando a identidade afrodescendente na luta contra o racismo e da importância de levar cultura e o empoderamento negro, não apenas em ocasiões festivas, mas que possa atuar durante todo o ano", disse.



Além do vereador, formaram a mesa o subtenente do Corpo de Bombeiros, Paulo Fernandes; a capitã da Polícia Militar, Emanuela Brito; o representante do Projeto Pedra que Ronca, Edilson 'Buruca'; o professor Job Andrade Filho; o subprefeito do bairro de Itapuã, Marco Aurélio; o representante do Malê Debalê, Carlos Eduardo; o Mestre de dança do grupo Malê, Agnaldo Fonseca; e o presidente do grupo Malê, Cláudio Araújo. O encontro contou com participação de alunos no Colégio Rotary, também de Itapuã.

HISTÓRICO

O Farol de Itapuã foi inaugurado em 7 de setembro de 1873, com luz branca fixa. Essa data de inauguração foi confirmada no Almanak Laemmert, de 1899, que indicou ser o farol pintado de vermelho. Instalado na Pedra Piraboca, na Ponta de Itapuã, o quinto farol construído na Bahia, tem 21 metros de altura e torre troncônica metálica sobre base de alvenaria. Sua torre era pintada de roxo-terra e depois de branco e laranja. As cores vermelha e branca foram adotadas por volta de 1950, buscando melhor visibilidade à distância. Em 1923, o Farol recebeu um eclipsor a gás, para acender e apagar automaticamente. Em 1939, recebeu uma válvula solar. Atualmente é equipado com uma lanterna de policarbonato.

tou que o bloco contribui para desenvolver a cultura afro-brasileira através da música, dança e de projetos sociais, "fortalecendo a nossa cultura e reafir-

Ele reafirmou a importância dos jovens no processo de transformação do futuro do país, que essa consciência política se dá através da educação de qualidade, seja ela pública ou privada, mas que seja uma educação apartidária. Falou ainda da entrega de ambulâncias do SAMU junto com o prefeito ACM Neto, criticou o Governo Federal com a proposta da Reforma Tributária e a má administração no repasse de verbas aos municípios, defendendo a não limitação de verbas para saúde e educação no Brasil.





Profissão de esteticista foi reconhecida nacionalmente

Tema foi abordado da Tribuna Popular da Câmara por Maricélia Lopes

Representante da Associação Nacional dos Esteticistas, Maricélia Soriano Lopes ocupou a Tribuna Popular da Câmara Municipal de Salvador, na sessão ordinária de segunda-feira (9), para abordar a regularização da profissão e pedir que essa luta de muitos anos seja respeitada pelo mercado. “Cinco instituições já oferecem cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, mas existem também cursos técnicos”, observou.

Ela frisou que os esteticistas são profissionais de saúde, com formação para fazer drenagem linfática e outros procedimentos, não apenas de beleza.

Foto: Antonio Queirós



Maricélia Lopes, da Associação Nacional dos Esteticistas, na Tribuna Popular

Segundo Maricélia mais de 90% da categoria é formada por mulheres.

“O Brasil é o terceiro país em produtos e equipamentos estéticos, perdendo apenas para os Estados Unidos e a China”, apontou, mostrando que o segmento é um dos que mais cresce no país. “Não investimos apenas dinheiro na formação, mas principalmente sonhos”, frisou Maricélia, fazendo um apelo em defesa da valorização profissional.

O vereador Sílvio Humberto (PSB) se solidarizou com a ocupante da Tribuna Popular, destacando que a maioria da categoria é de mulheres negras: “É um mercado extremamente importante, em crescimento, que merece ter visibilidade e valorização”. Ele pediu a Maricélia que ajude os vereadores a identificar formas de apoio ao movimento pelo reconhecimento da profissão em Salvador.

Audiência pública discute saúde em Cajazeiras

A atividade será realizada nesta sexta-feira (13), às 14h, no Colégio Estadual Edvaldo Brandão Correia

A situação da saúde dos moradores do bairro de Cajazeiras em Salvador, será debatida em audiência pública promovida pela Ouvidoria da Câmara Municipal, nesta sexta-feira (13), às 14h. A atividade será realizada no Colégio Estadual Edvaldo Brandão Correia, e é feita em parceria ao Conselho Distrital de Saúde de Cajazeiras.

Em 2017, após tomar conhecimento de que o secretário estadual da Saúde, Fábio Vilas-Boas, apresentou a intenção de entregar a emergência de Cajazeira VIII para a gestão municipal, como também as unidades de emergência de Pirajá, São Caetano (já fechada) e o antigo 17º Centro de Saúde e emergência de Plataforma, os conselheiros municipais de Saúde reagiram e buscam garantir a continuidade da gestão pelo estado. Foi promovida uma audiência através da ouvidora da Câmara, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), no evento discutiram a proposta, a qual terminou não se efetivando.

Contudo, uma nova proposta de transferência foi feita ao secretário Municipal da Saúde, Leo Prates, e será discutida novamente em audiência. “Além de debatermos essa questão, vamos falar sobre a qualidade do atendimento e as demandas que os postos de saúde de Cajazeiras necessitam”, comenta Aladilce Souza. “Fizemos uma blitz recentemente nas unidades de saúde, e detectamos problemas e irregularidades graves, desde à infraestrutura e falta de médicos, até a indisponibilidade de medicamentos básicos. Precisamos de uma cobertura de atenção primária nos postos de saúde, para não termos hospitais tão cheios”, pontua.



A vereadora completa que se o município cumprir a responsabilidade primordial “que é a atenção básica, nós vamos ter um grande avanço. Nós da Ouvidoria estaremos cobrando rigorosamente e cotidianamente do secretário de saúde e, principalmente, do prefeito”, conclui. O evento também contará com a presença dos líderes comunitários de Cajazeiras; e da presidente do Conselho Distrital de Saúde de Cajazeiras, Ana Paula Medrado. A atividade é aberta à comunidade.

Integração com transporte complementar é tema de reunião

Representantes de cooperativas trataram do assunto com o presidente Geraldo Júnior

Fotos: Antonio Queirós



Reunião na Câmara com dirigentes de cooperativas que operam o sistema de transporte complementar

O presidente da Câmara, vereador Geraldo Júnior (SD), se reuniu na manhã de terça-feira (10) com representantes de duas cooperativas que operam o sistema de transporte complementar da capital baiana. Eles pediram a integração com o metrô e os ônibus. Segundo os dirigentes, a falta dessa integração vem causando prejuízo ao usuário e, principalmente, ao cooperativado.

O ex-vereador Everaldo Augusto esteve no encontro e ressaltou a problemática vivida pelos motoristas. "É uma situação que afeta a população como um todo porque eles deixam de fazer a integração e perdem dinheiro, já que mais de 100 linhas de ônibus foram extintas e a população ficou sem opção".

Vicente Abreu, presidente da Cooperativa dos Permissionários do Subsistema de Transporte Especial Complementar (Coopstecs), revelou o prejuízo dos 291 cooperativados. "Temos um prejuízo real desde 2017. Solicitamos ajuda ao presidente. Temos hoje 80 mil passageiros por dia e eles também precisam ser atendidos junto ao metrô e aos ônibus, até porque carregamos o trabalhador mais carente".



Segundo Abreu, o número de passageiros já chegou a 150 mil por dia. Sem a integração esse número caiu quase pela metade. "O passageiro vai a pé e prefere fazer a integração e deixa de usar nosso transporte complementar", completou. "Se a prefeitura quer acabar com o transporte complementar que nos diga porque hoje vivemos em uma ilusão de fazer parte de um sistema de transporte", ressaltou.

O presidente da Comissão de Transportes da Câmara, vereador Hélio Ferreira (PCdoB), afirmou que vai pautar o assunto na Comissão Especial de acompanhamento e fiscalização do contrato de concessão das empresas prestadoras de serviço público de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente Geraldo Júnior sugeriu a realização de uma audiência pública com a presença do Ministério Público do Estado da Bahia e do secretário de Mobilidade, Fábio Mota, para que seja discutido o estudo de integração do transporte complementar realizado pela Prefeitura de Salvador. A sugestão será pautada na reunião do colegiado.

Código de Defesa do Consumidor completa 29 anos com nova edição

Lançamento foi realizado na manhã de quarta-feira (11) no Centro de Cultura da Câmara

Com o auditório lotado, a Diretoria de Defesa do Consumidor de Salvador (Codecon) lançou, quarta-feira (11), no Centro de Cultura da Câmara Municipal, a nova edição do Código de Defesa do Consumidor (CDC). O lançamento, que homenageia os 29 anos de criação do código, contou com palestras da diretora da Codecon, Roberta Caires, do juiz Pablo Stolze e do especialista em defesa do consumidor, Alexandre Doria.

Foto: Romildo de Jesus



Roberta Caires abriu o evento e falou sobre algumas ações preventivas para resguardar os direitos dos consumidores e disse que o encontro aprofunda temas relevantes. Ela explicou ainda sobre os meios de comunicação que os consumidores podem usar, gratuitamente, como o Fala Salvador, pelo número 156, e o aplicativo da Codecon que recebe dúvidas e denúncias da população.

O juiz Pablo Stolze destacou a "boa-fé objetiva nas relações de consumo". Abordou temas como direito à informação, assistência e cobranças abusivas. O especialista em Direito Civil e do Consumidor, Alexandre Doria, falou sobre "O comércio eletrônico, ingressos e a (i) legalidade da taxa de conveniência" e tratou de casos de abusos em vendas pela Internet.

Com o mesmo tempo de existência do CDC, a Codecon atua diariamente em defesa dos direitos dos consumidores em Salvador, intermediando reclamações da população sobre abusos cometidos por fornecedores e prestadores de serviços.







Hélio Ferreira visita alunos do Qualifica Bahia

"É importante parabenizar o esforço dos companheiros", disse o vereador

Na manhã de segunda-feira (9), o vereador Hélio Ferreira (PCdoB) esteve presente no bairro Jardim Cruzeiro, para visitar uma aula prática do curso de pedreiro e pintor do projeto Qualifica Bahia, que conta com o apoio do vereador.

Para Hélio, foi um momento de dar todo encorajamento necessário para que os alunos possam se tornar profissionais de excelência. "É importante parabenizar o esforço dos companheiros que estão buscando se qualificar e serão pedreiros de qualidade", destacou.

Fotos: Assessoria do vereador



Câmara faz minuto de silêncio

A homenagem foi em alusão ao falecimento do cônsul honorário da Alemanha na Bahia e Sergipe

Foto: Valdemiro Lopes



Na terça-feira (10), ocorreu um minuto de silêncio na Câmara Municipal em alusão ao falecimento do cônsul honorário da Alemanha na Bahia e Sergipe, Wolfgang Roddewig. A homenagem foi solicitada pelo vereador Pedro Godinho (MDB) na sessão ordinária. Também foi registrada na Casa, uma moção de pesar pelo falecimento do cônsul, ocorrido no dia 29 de agosto.

"Não poderia deixar registrada esta última homenagem desta Casa Legislativa a este empreendedor, amigo sincero e motivador de talentos", afirmou Godinho.

Wolfgang foi fundador da empresa Technico, atuou no intercâmbio cultural através do Instituto Cultural Brasil e Alemanha (ICBA), foi Comodoro do Yacht Clube da Bahia e presidente das Comunidades Evangélicas de Salvador. E foi condecorado pela Câmara Municipal com o Título de Cidadão de Salvador e com a Medalha Thomé de Souza.

Colégio Marista Patamares visita Câmara de Salvador

Turmas conheceram os espaços do Legislativo Municipal e tiveram aulão em campo

Fotos: Reginaldo Ipê



A Câmara de Salvador recebeu a visita de cinco turmas do Colégio Marista Patamares na quarta-feira (11). Outras duas turmas estão agendadas para esta quinta-feira (12). Pela manhã, alunos do 3º ano conheceram o Memorial e o Plenário Cosme de Farias, além de participarem de uma aula com as mediadoras do museu Thainá Marques e Aline Pimentel, que explicaram sobre a história da fundação da capital baiana, o surgimento da Câmara, os personagens e outros acontecimentos importantes para a cidade.

"Vindo ao local, eles têm uma aprendizagem mais significativa, entendem como a política e a história acontecem e que tudo isso existe em prol da cidade. É importante saber como ocorrem as discussões entre os vereadores e o prefeito e como eles decidem o que é melhor para a cidade. Isso aguça o olhar para as autoridades e ajuda no senso crítico, que está aliado à proposta de formar cidadãos conscientes", explicou a orientadora educacional do colégio, Socorro Dantas.

Socorro também informou que, junto com os professores, as turmas estão elaborando uma carta com projetos, propostas e observações para entregarem à Mesa Diretora da Câmara. "A primeira versão já foi feita e estamos ajustando para entregarmos a definitiva em breve", disse.

CARTA AO PREFEITO

A professora do 3º ano Cinthia Teles explicou que a ideia da visita surgiu com o tema políticas públicas, assunto abordado em sala de aula. "Estamos trabalhando o que chamamos de 'Carta ao Prefeito'. Temos o questionamento de uma criança de 8 anos que pergunta o porquê de uma sinaleira estar com defeito. Isso é levado para a sala de aula. A partir daí, a escola se movimenta para procurar uma solução junto com eles", explicou, destacando que, por isso, o grupo resolveu conhecer o trabalho da Câmara, que atua em prol da cidade, juntamente com a Prefeitura.



Também acompanharam as turmas do Colégio Marista Patamares as professoras Maria Cristina Pinto e Aline Freitas.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 10 de setembro de 2019.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº120/19

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao advogado e economista RAVICK DE BARROS BELLO RIBEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao advogado e economista RAVICK DE BARROS BELLO RIBEIRO.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de setembro de 2019.

Pedro Godinho
Vereador

JUSTIFICATIVA

Através deste Projeto de Resolução, amparado no Art. 203 Inciso I e nos termos do Art. 205 do Regimento Interno, Resolução nº 910/1991, estamos propondo a concessão do Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao maranhense Ravick de Barros Ribeiro

O homenageado nasceu em 16 de outubro de 1987, em São Luís, capital do estado do Maranhão.

Designado membro consultor da Comissão Especial de Direito Tributário do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil em 2014,em 2018, foi designado membro consultor da Comissão Especial de Garantia do Direito de Defesa também do Conselho Federal da OAB, em 2017, foi condecorado pela Academia Latino-Americana de Ciências Humanas com a Soberana Ordem Cristóvão Colombo no grau honorífico de COMENDADOR.

Possui diversos vínculos com a cidade de Salvador, tanto afetivos quanto profissionais. Profissionalmente, atende a diversos clientes residentes na capital baiana. Quanto aos vínculos afetivos, além de inúmeras amizades, destaca-se ter sido honrado com uma estreita parceria em escritório de advocacia com o ilustre jurista baiano Fernando da Costa Tourinho Neto, assim que este aposentou-se do TRF1.

Salvador, 04 de setembro de 2019.

Pedro Godinho
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº795/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Antônio Martins Damasceno, localizada no bairro Castelo Branco.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELO MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº796/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Casa da Providência, localizada no bairro Saúde.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº797/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Adroaldo Ribeiro Costa, localizada no bairro Resgate.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº798/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal 22 de Abril, localizada no bairro Tancredo Neves.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº799/ 2019

Considerando que o artigo 23 da Constituição brasileira determina ser "competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência";

Considerando que a Lei 13.146/2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e estabelece no artigo 4º que "toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação";

Considerando que é importante incluir a língua brasileira de sinais – LIBRAS como disciplina curricular obrigatória nos cursos e estratégias de formação e capacitação dos diretores, professores e educadores da rede municipal de ensino;

Considerando que é fundamental a implementação de medidas que visem a acessibilidade e inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais;

Considerando que é importante garantir a dignidade das pessoas portadoras de deficiência, promovendo a igualdade e a construção de uma sociedade justa;

Considerando que é importante romper os limites e as barreiras do cotidiano das pessoas portadoras de necessidade;

Considerando que é importante garantir a plena inclusão dos deficientes visuais na instituição de ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a disponibilização de curso e estratégia de ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS - para formação e capacitação dos diretores, professores e educadores da rede municipal de ensino.

Salvador, 04 de setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº800/ 2019

Considerando que o artigo 23 da Constituição brasileira determina ser "competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência";

Considerando que a Lei 13.146/2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e estabelece no artigo 4º que "toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação";

Considerando que é fundamental garantir aos servidores públicos municipais com deficiência visual o recebimento do contracheque expedido com sistema de escrita tátil;

Considerando que é fundamental a implementação de medidas que visem a acessibilidade e inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais;

Considerando que é importante garantir a dignidade das pessoas portadoras de deficiência, promovendo a igualdade e a construção de uma sociedade justa;

Considerando que é importante romper os limites e as barreiras do cotidiano das pessoas portadoras de necessidade;

Considerando que é importante garantir a plena inclusão dos deficientes visuais na instituição de ensino;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, a emissão de contracheques em braile para os servidores públicos do município portadores de deficiência visual.

Salvador, 04 de setembro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº801/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Artur de Sales, localizada no bairro Santa Cruz.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº802/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Comunitária de Canabrava, localizada no bairro de Canabrava.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº803/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal 25 de Julho, localizada no bairro São Cristóvão.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº804/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Cleriston Andrade, localizada no bairro São Marcos.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº805/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Barbosa Rodrigues, localizada no bairro São Caetano.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº806/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Agripiano Barros, localizada no bairro Praia Grande.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº807/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Alfredo Amorim, localizada no bairro Ribeira.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº808/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Ana Nery, localizada no bairro Rio Vermelho.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº809/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Comunitária de Santa Izabel, localizada no bairro Sussuarana.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº810/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Amélia Rodrigues, localizada no bairro Tororó.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº811/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Hilberto Silva, localizada no bairro do Calçada.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº812/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Antônio Euzébio, localizada no bairro do Cabula.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº813/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Nossa Senhora da Paz, localizada no Bairro da Paz.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº814/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Clemilda Andrade, localizada no bairro de Brotas.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº815/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Amai Pro, localizada no bairro do Campinas de Pirajá.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº816/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Conjunto Assistencial Nossa Senhora de Fátima, localizada no bairro Alto das Pombas.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº817/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Constança Medeiros, localizada no bairro do Bonfim.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº818/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Centro Social Mangueira, localizada no bairro Massaranduba.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº819/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Luiza Mahim, localizada no bairro Armação.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº820/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Cosme de Farias, localizada no bairro Nazaré.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº821/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Célia Nogueira, localizada no bairro Mussurunga I.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº822/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Adauto Pereira de Souza, localizada no bairro Nova Brasília.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº823/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Maria Amália Paiva, localizada no bairro Nordeste.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº824/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Bezerra de Menezes, localizada no bairro Pau da Lima.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº825/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Arte e Alegria, localizada no bairro Novo Marotinho.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº826/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Anfilófio de Carvalho, localizada no bairro Periperi.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº827/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Allan Kardec, localizada no bairro Patamares.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº828/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Casa da Amizade, localizada no bairro Ondina.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº829/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Barão do Rio Branco, localizada no bairro Pero Vaz.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº830/19

Considerando a importância da elaboração de políticas públicas de prevenção, incentivo e conscientização da população acerca do uso de equipamentos de proteção para o deslocamento com bicicleta, skate, patinete e patins. Tendo em vista o crescente uso que este meio de transporte a cada dia cresce na cidade, sendo necessário incentivar a conscientização acerca dos equipamentos de segurança que garantem aos seus usuários deslocar –se de forma correta e segura.

Considerando a importância de realização de campanhas nas escolas da rede pública municipal e nos demais espaço públicos municipais para a conscientização sobre a importância do uso de capacete e os seus pontos de proteção, haja vista que na sociedade atual, principalmente com os jovens, existe um senso comum que menospreza a utilização do capacete ao andar de bicicleta, pois acredita-se ser uma atividade simples e sem perigo, com isso, muitas pessoas se recusam ao usar os capacetes, colocando a suas vidas em risco.

Considerando a grande ocorrência de acidentes com ciclistas na cidade de salvador, convém ao poder público intervir lançando a "CAMPANHA PROTEJA-SE USE CAPACETE ", que tem como função conscientizar não só os usuários, mas toda a sociedade soteropolitana da importância vital da utilização do capacete no deslocamento e pratica esportiva uma vez que a prática oferece perigo real e a utilização dos equipamentos de segurança, como o capacete, são de extrema importância para a atividade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Prefeito, a criação da "CAMPANHA PROTEJA-SE USE CAPACETE" no Município de Salvador.

Salvador, 05 de setembro de 2019.

BALBINO CARVALHO- SABÁ

LIDER DO PV

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº831/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Almirante Ernesto de Mourão Sá, localizada no bairro Paripe.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº832/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Anjos de Rua, localizada no bairro Piatã.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº833/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Carlos Murion, localizada no bairro Pituaçu.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº834/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Adilson de Souza Gallo, localizada no bairro Pirajá.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº835/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Bosque das Bromélias, localizada no bairro Jardim das Margaridas.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº836/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Centro Comunitário Frei Leônidas Menezes, localizada no bairro Pernambués.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº837/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal André Rebouças, localizada no bairro Plataforma.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº838/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Abrigo Filhos do Povo, localizada no bairro Liberdade.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº839/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Cardeal da Silva, localizada no bairro IAPI.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº840/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Agnelo de Brito, localizada no bairro da Boca do Rio.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº841/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Cidade Vitória da Conquista, localizada no bairro Itapuã.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº842/ 2019

Considerando que o art. 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que dados do IBGE em 2015 apontam que 18,4% dos adolescentes do 9º ano experimentaram cigarros, criar ferramentas para combater o tabagismo nas escolas é essencial para frear o avanço do uso de cigarros;

Considerando que os males causados no organismo pelo uso do cigarro, bem como àqueles causados aos fumantes passivos são muitos e podem provocar, desde a dependência física e psicológica, até doenças crônicas pulmonares e coronarianas, tais como hipertensão e o câncer;

Considerando que os profissionais de saúde alertam para a importância do ambiente escolar como um espaço de prevenção aos males causados pelo tabagismo;

Considerando que o uso prolongado do tabaco faz o coração ter de bater com mais força e, com o passar do tempo, o fumante tem boas chances de desenvolver problemas cardiovasculares;

Considerando que a necessidade de aprofundamento do processo educativo com vista a enfrentar os males caudados pelo tabagismo, enfrenta barreiras oriundas de uma época em que o fumo era estimulado pela indústria cinematográfica e pela propaganda, associando o hábito do fumo ao status e ao sucesso;

Considerando que está provado que o tabagismo mata e torna cada vez mais elevado o custo de manutenção dos serviços de saúde pública, de previdência e do trabalho;

F-PL-014-03

Considerando que levar mais informações e construir, a partir da escola, uma nova cultura voltada para evitar que os jovens, conscientes dos males causados pelo fumo, passem a evitar contrair este mau hábito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

A realização de atividades escolares e culturais de combate ao tabagismo na Escola Municipal Cidade de Jequié, localizada no bairro Federação.

Salvador, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLE MORAES

ATA

77ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2019.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (em exercício)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR LUIZ CARLOS SUÍCA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX MINE, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES,

MARTA RODRIGUES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRO GODINHO, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO, estando licenciado o vereador MAURÍCIO TRINDADE. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projeto de Resolução n. 120/19 do vereador Pedro Godinho; Projetos de Indicação n.s 795 a 829/19 da vereadora Marcelle Moraes, 830/19 do vereador Sabá e 831 a 842/19 da vereadora Marcelle Moraes; e Requerimento de licença de vereador. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente informou ser o aniversário do vereador Maurício Trindade, a quem distinguiu como amigo, mencionando seu trabalho social. Pela ordem, o vereador Marcos Mendes lembrou que trouxera à Casa, meses atrás, professores da UFBA e informou a vinda desses professores, nesta tarde, para dialogar com a CMS, numa iniciativa que visava a aproximar a CMS do ambiente acadêmico. No **Pinga-Fogo**, o vereador Orlando Palhinha contou ter estado com o prefeito e outros vereadores no local do novo Centro de Convenções, onde fora firmada a concessão do equipamento, por 20 anos, a empresa vencedora de certame público. Explicou o fluxo de caixa a esse respeito, elogiando a gestão financeira do prefeito e comparando-a a gestões anteriores, que eram deficitárias. Lembrou as perdas causadas pelo fim do antigo Centro de Convenções e parabenizou a atuação do secretário de Cultura e Turismo, e vereador licenciado, Cláudio Tinoco. Relatou que o prefeito anunciara a realização da Bienal do Livro em Salvador, em 2020. O senhor presidente comentou sobre as demandas dos servidores aposentados da Casa, contando que lutava junto à Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) para o reenquadramento que pleiteavam. Disse que, em reunião com o secretário de Gestão Thiago Dantas, ficou acertado que essa paridade seria instalada ainda neste mês ou no mês seguinte. O vereador Moisés Rocha saudou Ademário Costa, candidato à presidência estadual do PT. Lembrou os debates acalorados da semana anterior, considerando que o vereador Paulo Magalhães Júnior tinha o direito de defender suas bandeiras, mas também haveria de se posicionar pela CMS. Criticou as acusações contra o ex-Presidente Lula feitas por membros do Ministério Público que teriam agido de má-fé, afirmando que isso levara à eleição do Presidente Bolsonaro, a quem também criticou. Criticou ainda a apreensão de livro pelo prefeito do Rio de Janeiro em evento literário, apontando possível ditadura religiosa. Expôs sobre os impactos internacionais das hostilidades do Presidente Bolsonaro e alertou sobre perdas da Petrobras na Bahia causadas pela atuação presidencial. O vereador Paulo Magalhães Júnior mencionou o novo Centro de Convenções e destacou a participação da Casa na gestão do Executivo. Comentou sobre indagações acerca de tensões suas com o senhor presidente na semana anterior, as quais negou, enaltecendo a forte relação entre ambos e o trabalho do senhor presidente. Apontou as afinidades que tinham, sublinhando que elas comportavam eventuais discordâncias, e salientou a união em prol da Cidade. O senhor presidente saudou a postura democrática do orador e reafirmou os laços pessoais e institucionais entre ambos. Convidou para a reunião do Colégio de Líderes no dia seguinte, às 10h, para deliberarem sobre votação na próxima Sessão. Lembrou as conversas com a procuradora do Município Luciana Harth sobre os Vetos que sobrestavam a pauta. Em comunicação inadiável, o vereador Pedro Godinho informou o falecimento do cônsul-geral da Alemanha Wolfgang Roddewig, cujo perfil destacou, manifestando condolências à sua família e solicitando um minuto de silêncio, o qual foi cumprido. O senhor presidente comentou sobre as possibilidades de votação no dia seguinte, observando os Vetos existentes. Pela ordem, a vereadora Cátia Rodrigues explicou que seu Projeto, objeto de um dos Vetos, seria reapresentado. O vereador Hélio Ferreira criticou a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba) por não resolver o problema de postes caídos nas ruas, observando que a empresa prosseguia com suas cobranças. Mencionou diversas ocorrências do problema, inclusive com óbito. Parabenizou os rodoviários por assembleia e denunciou que a empresa OT Trans colocava os trabalhadores em jornadas de 11 horas. Explicou que a jornada adequada era, também, uma questão de segurança pública e disse que a mesma empresa fornecia agua ruim aos funcionários. Pediu a intercessão do secretário de Mobilidade Urbana Fábio Mota e afirmou que o programa *Domingo é Meia* vinha fazendo a jornada de trabalho aumentar, defendendo que o programa permanecesse, mas sem prejudicar os profissionais. O vereador Luiz Carlos de Souza comentou sobre a polêmica com a apreensão de livro no Rio de Janeiro, afirmando que o prefeito daquela cidade obtivera decisão judicial relativa ao cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Afirmou ainda que não houvera censura, pois o gestor não se pronunciara contra o conteúdo do livro, apenas tendo defendido os parâmetros legais sobre a sua veiculação a menores de idade. Considerou que alguns ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) se posicionavam de modo pessoal sobre a questão e informou que havia, no evento, muitas publicações relativas a LGBTs, as quais não foram objeto de qualquer medida. Declarou apoio aos LGBTs. Pela ordem, o vereador Henrique Carballal, presidente da nova Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização sobre o Transporte, convidou os demais membros da Comissão para a sua primeira reunião no dia seguinte, às 9h, no Salão Nobre. Informou que cada membro receberia um material a respeito e que a reunião contaria com secretários e outros gestores. O senhor presidente propôs que, em função dessa reunião da Comissão, a reunião do Colégio de Líderes fosse remarcada para as 10h30, em 1ª convocação, e 11h, em 2ª convocação. Os líderes concordaram. A vereadora Aladilce Souza destacou a gravidade do problema de suicídio entre os jovens, tema do *Setembro Amarelo*. Destacou ainda o dado de que, no Brasil, uma mulher era agredida a cada quatro minutos. Defendeu políticas públicas sobre essas questões. Repudiou a fala do filho do Presidente Bolsonaro sobre não agir dentro da democracia. Comentou sobre fatos relativos ao *site* Intercept, considerando que eles revelavam articulações fraudulentas. Criticou a apreensão do livro no Rio de Janeiro, afirmando que não se podia ser contra a LGBTfobia apenas na retórica. Pela ordem, o vereador Cezar Leite saudou a campanha *Setembro Amarelo*, contando ações que realizava a respeito, e informou evento, em 17 de setembro, sobre a segurança dos pacientes hospitalares. Foi votada e aprovada a licença do vereador Sidninho (2 a 4 de setembro). Nada mais havendo, e observando acordo de lideranças relativo à vinda dos professores da UFBA, o senhor presidente declarou a conversão desta Sessão em Sessão Especial, marcando outra Sessão Ordinária para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registro do vereador Demétrio Oliveira.

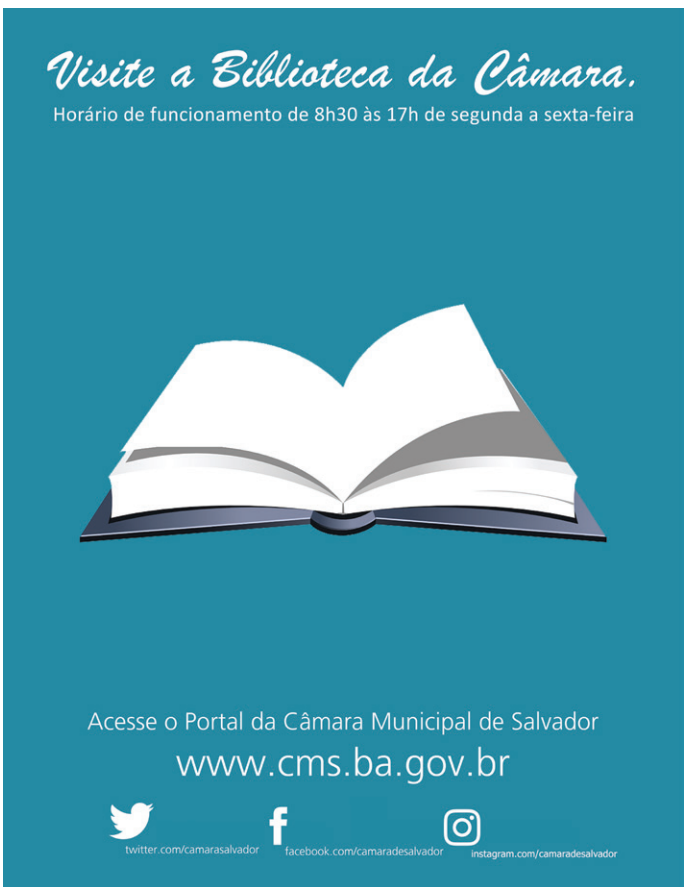
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
JOCEVAL RODRIGUES	10 e 11/09/2019	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)





TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 12 de Setembro de 2019

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - RIBEIRA	A repórter Isabela Garrido segue a programação do "Lá na Área" na Ribeira, onde busca conhecer mais sobre a história e curiosidades do local.
12:31	VT - NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da TV e Rádio Câmara Salvador: TV e RÁDIO CAM.
12:32	POLÍTICA NA MESA - AO VIVO	O programa "Política na Mesa" tem como objetivo receber políticos que debatam sobre assuntos de interesse público ou algum projeto específico. Com mediação de Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro.
13:32	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:34	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	Neste programa, a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre dois vereadores ou figuras públicas sobre projetos de Lei que tramitam na Câmara Municipal de Salvador.
13:04	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - BAIXA DOS SAPATEIROS	A repórter Liana Cardoso segue o "Minha Rua Tem História" na Baixa dos Sapateiros, onde conta um pouco sobre a história do local.
14:04	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	A apresentadora Pâmela Lucciola entrevista algumas figuras públicas no programa "Cidadão Quem".
14:34	O QUE VOCÊ VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	O programa ''O Q VC VAI SER?" sob mediação de Tarsilla Alvarindo é voltado para o público jovem, e tem como objetivo orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
15:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA	Aqui os telespectadores ficam sabendo dos principais acontecimentos da semana, novidades sobre os projetos de Lei que tramitam na Câmara, e assuntos de relevância pública.
15:03	SOTERARTE - SAMBA	O programa ''Soterarte'' conta sobre a história da nossa cultura e arte. Nesse episódio, a apresentadora Liana Cardoso conta sobre a história do Samba.
15:36	VT - MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireulda Silva.
15:40	LÁ NA ÁREA - AMARALINA	A repórter Isabela Garrido sgue a programação do "Lá na Área" no bairro de Amaralina, onde busca saber um pouco mais sobre a história do local.
16:10	CIDADÃO QUEM - LAZZO MATUMBI	No programa ''Cidadão Quem'' Lazzo Matumbi fala com Pamela Lucciola sobre como sua música é uma ferramenta política.
17:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	O programa "Câmara em Ação" faz um resumo sobre as Sessões Ordinárias em prol de interesse público.
17:02	MADALENAS - ISABELA GARRIDO	O programa "Madalenas" tem o objetivo de promover o diálogo entre mulheres de diferentes crenças, com a apresentadora Isabela Garrido.
18:02	COLETIVA - CÍNTIA KELLY	O programa "Coletiva" traz diferentes pontos de vista e múltiplas opniões, onde os personagens do nosso tempo debatem com os nomes mais importantes do jornalismo baiano.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**